

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021 PARA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO NO FERIADO PRIMEIRO DE MAIO DE 2021

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 que entre si ajustam, de um lado SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PONTA GROSSA, com CNPJ 80250814/0001-13 e registro sindical 46508602993, representando os EMPREGADORES, no final assinado, por seu Presidente e de outro lado, representando os EMPREGADOS o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA, com CNPJ 80251481/0001-47 e registro sindical D.N.T. 21290/1941 por seu Diretor Presidente, infrafirmado, tem justo e contratado firmar a presente Acordo Coletivo de Trabalho a se reger pelas cláusulas adiante:

Cláusula Primeira: Fica convencionado expediente de trabalho no feriado dia 01/05/2021 (sábado), respeitando os decretos municipais e estaduais.

Cláusula Segunda: As empresas deverão fornecer a refeição aos empregados ou o pagamento no valor de **R\$ 22,30** (vinte e dois reais e trinta centavos).

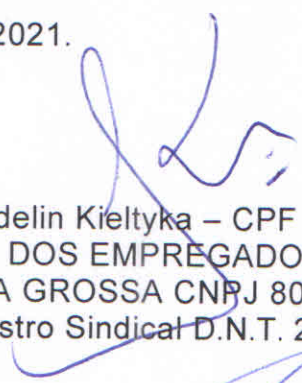
Parágrafo Único: O intervalo para almoço deverá ser de uma hora.

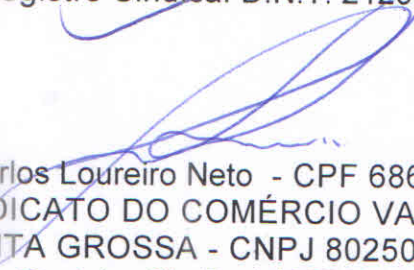
Cláusula Terceira: As horas trabalhadas deverão ser remuneradas com adicional de 100% sobre a hora normal.

Cláusula Quarta: Fica garantido a negociação da próxima data base até 20 de maio/2021.

Cláusula Quinta: Permanece em vigor as demais cláusulas da CCT.

Ponta Grossa, 27 de abril de 2021.


João Vendelin Kieltyka – CPF 286.732.129-87
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DE PONTA GROSSA CNPJ 80251481/0001-47
Registro Sindical D.N.T. 21290/1941


Jose Carlos Loureiro Neto - CPF 686.346.769-00
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
DE PONTA GROSSA - CNPJ 80250814/0001-13
Registro Sindical 46508602993

Obs.

As empresas optantes pelo funcionamento deverão encaminhar relação dos empregados aderentes ao acordo, ao Sindicato dos Empregados, podendo ser via email contato@secpq.org.br.